CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº63/2023
AUTORIA – Executivo Municipal
ASSUNTO – Altera o Quadro Financeiro do Anexo III/A- Grupo Operacional ACS/GE instituído pela Lei Municipal nº063, de 15 de julho de 2022 na Lei Municipal nº068, de 15 de agosto de 1997, que fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde- ACS e dos Guardas de Endemias – GE do Município de Apucarana, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de ***JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO***, analisou o Projeto de Lei nº63/2023, que visa alterar o Quadro Financeiro do Anexo III/A. O referido valor foi determinado por Portaria do Ministério da Saúde que fixa o piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias- GE (guardas de endemias em Apucarana) e dos Agentes Comunitários de Saúde- ACS, respectivamente, no valor de R$2.640,00(dois mil, seiscentos e quarenta reais). O valor contempla dois reajustes, um em janeiro de 2023 e outro em 1º de maio. Com esta alteração 268 profissionais contarão com o aumento.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 26 de junho de 2023.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Antônio Garcia
SECRETÁRIO

Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº63/2023
AUTORIA – Executivo Municipal
ASSUNTO – Altera o Quadro Financeiro do Anexo III/A- Grupo Operacional ACS/GE instituído pela Lei Municipal nº063, de 15 de julho de 2022 na Lei Municipal nº068, de 15 de agosto de 1997, que fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde- ACS e dos Guardas de Endemias – GE do Município de Apucarana, como especifica.

PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** analisou o Projeto de Lei nº63/2023, que visa alterar o Quadro Financeiro do Anexo III/A. O referido valor foi determinado por Portaria do Ministério da Saúde que fixa o piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias- GE (guardas de endemias em Apucarana) e dos Agentes Comunitários de Saúde- ACS, respectivamente, no valor de R$2.640,00(dois mil, seiscentos e quarenta reais). O valor contempla dois reajustes, um em janeiro de 2023 e outro em 1º de maio. Com esta alteração 268 profissionais contarão com o aumento.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 26 de junho de 2023.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Antônio Garcia
SECRETÁRIO

Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº63/2023
AUTORIA – Executivo Municipal
ASSUNTO – Altera o Quadro Financeiro do Anexo III/A- Grupo Operacional ACS/GE instituído pela Lei Municipal nº063, de 15 de julho de 2022 na Lei Municipal nº068, de 15 de agosto de 1997, que fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde- ACS e dos Guardas de Endemias – GE do Município de Apucarana, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de ***EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL*** analisou o Projeto de Lei nº63/2023, que visa alterar o Quadro Financeiro do Anexo III/A. O referido valor foi determinado por Portaria do Ministério da Saúde que fixa o piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias- GE (guardas de endemias em Apucarana) e dos Agentes Comunitários de Saúde- ACS, respectivamente, no valor de R$2.640,00(dois mil, seiscentos e quarenta reais). O valor contempla dois reajustes, um em janeiro de 2023 e outro em 1º de maio. Com esta alteração 268 profissionais contarão com o aumento.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 26 de junho de 2023.

Rodrigo Lauer Liévore
PRESIDENTE

Antonio Luciano Facchiano
SECRETÁRIO

Moisés Tavares Domingos
RELATOR